



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo: INT- 812/2020

Despacho:

Comando.
Arquivar-se.
21.12.20
Jhy.

1. Entidade averiguada

Nome: Informação protegida

Sede/Morada: Informação protegida

Concelho e Ilha: Informação protegida

Telefone e endereço eletrónico: Informação protegida

Diretor: Informação protegida

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 12 de junho de 2019, foi realizada uma visita inspetiva ao estabelecimento hoteleiro acima mencionado, pela inspetora signatária e pela inspetora Cláudia Ribeiro.

3. Descrição

No decorrer da visita foram assinaladas as seguintes irregularidades:

Ponto 1. Publicitar, na receção, em local facilmente visível pelos clientes, o preço de todos os serviços oferecidos – de acordo com as imagens no link, encontre as imagens "preçário SPA" e "preçário hotel"; **Ponto 2.** Fazer constar em toda a documentação e publicidade, o nome e a classificação do empreendimento; **Ponto 3.** Afixar em local visível do exterior, o período de funcionamento do estabelecimento; **Ponto 4.** Proceder à instalação de ventilação adequada quer nas instalações sanitárias de pessoal, quer nos balneários de SPA; **Ponto 5.** Corrigir as situações de humidade evidenciadas nas zonas de serviço; **Ponto 6.** Zelar pelo cumprimento das boas práticas implementadas e previstas no plano HACCP.

Foi concedido um prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis para a correção das irregularidades e a evidenciação das mesmas perante este Serviço Inspetivo. Feita prova da sanção das irregularidades detetadas, fica por resolver a instalação de ventilação mencionada em 4. Sobre este assunto e considerando que está em causa um investimento considerável, ficou orçamentado para o ano de 2020, o que não aconteceu devido à particularidade do ano em causa.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio – Estabelece o Regime Jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

Portaria n.º 55/2012, de 16 de maio - Estabelece os requisitos mínimos a observar pelos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Regularizadas as falhas detetadas, com exceção da falta de ventilação referida, não detetada aquando do licenciamento e sendo intenção do hotel fazê-lo, logo que possível, proponho, face à gravidade da situação da hotelaria resultante da pandemia, o arquivamento, do presente procedimento.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 4 de dezembro de 2020.

A Inspetora: 